EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021.

Dispõe sobre emenda modificativa ao §único do art. 1º, do projeto de lei nº 004/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A., e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei nº 004/2021 alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. O § único do art. 1º do Projeto de Lei nº 004/2021, passa a ser §1º e terá a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizado de que trata este caput, serão obrigatoriamente aplicados na execução **e aquisição dos seguintes bens que serão incorporados ao patrimônio público municipal: 02 (duas) motoniveladoras CATERPILLAR ou NEW HOLAND e 01 (um) caminhão caçamba-basculante traçado Mercedes-Benz Axor,** sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Medicilândia/PA, em 30 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 30/04/21

Sidney de S. Filho
Vereador DEM

Elisvan A. Rodrigues
Vereador DEM

Rusbimário O. Silva
Vereadora MDB

Valdecy C. Sousa
Vereadora MDB

Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB